



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Saúde Animal

Memorando Circular DSA nº. 28 /2015

Em, 02 de abril de 2015.


Ao Senhor Chefe dos SSA's, SISA's e SIFISA's (Todos)

Assunto: Comunica situação da ocorrência de mormo no Brasil.

Prezado Chefe,

1. Ao cumprimentá-lo, informamos a V. Sa. a atual situação das Unidades Federativas que apresentam ocorrência de mormo, com vista a emissão de GTAs para o transito e participação em eventos de aglomerações de equídeos.
2. Os estados com ocorrência: **Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceara, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe.**
3. Destarte, conforme disposto na Instrução Normativa SDA nº 24, de 5 de abril de 2004, o trânsito interestadual de equídeos procedentes dos Estados citados no item 2 para qualquer outra Unidade da Federação, bem como a participação de equídeos em eventos hípicas realizados nestes mesmos estados, estão condicionados à apresentação de resultado negativo em teste de fixação de complemento para o diagnóstico do mormo dentro do prazo de validade e à ausência de sinais clínicos de doenças, conforme disposto nos artigos 11, 12 e 13 do Anexo da IN 24/2004.
4. Ante o exposto, solicitamos que os órgãos executores de defesa sanitária animal sejam comunicados a intensificar o controle do trânsito interestadual de equídeos procedentes destes Estados, bem como observar os requisitos para emissão de GTA de equídeos com destino a eventos de aglomeração animais realizados nos mesmos.
5. Solicito ainda a observância das regras para transito e participação em eventos de aglomerações de equídeos contidas nas normas estaduais.

Atenciosamente,


Guilherme Henrique Figueiredo Marques
Fiscal Federal Agropecuário
Diretor do DSA